

## **REGULAMENTO DO III CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO PARA O ANO DE 2020.**

A Diretora do Colégio Promove do Distrito Federal faz saber sobre as regras e bolsas a serem ofertadas, por meio do processo seletivo a se realizar no dia 26 de outubro de 2019, para ingresso no Ensino Fundamental II e Ensino Médio, submetendo-se às regras específicas para concessão de bolsas previstas no item 2 do presente Regulamento e às regras gerais para ingresso dispostas no Edital de bolsas do Ensino Fundamental II e Ensino Médio 2020, a ser divulgado no Centro de Atendimento Acadêmico da Instituição.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições para o processo seletivo de bolsas estarão abertas do dia 01/10/2019 a 24/10/2019 pela internet, por meio do site eletrônico [www.colegiopromove.com](http://www.colegiopromove.com) ou presencialmente na Unidade de Águas Claras **QS 5 - Lote 01 - Águas Claras, Brasília - DF, 71961-540. (61) 98621-0043 / (61)98621-0086 / (61) 3574-9959.**

1.2. As inscrições serão gratuitas

### **2. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

2.1. Serão distribuídas bolsas de estudos aos candidatos classificados no processo de seleção no dia 26.10.2019, consoante classificação geral e mediante os critérios abaixo. Serão oferecidas bolsas para cada série tendo a seguinte classificação:

<b>SÉRIE</b>	<b>90%</b>	<b>80%</b>	<b>70%</b>	<b>60%</b>	<b>40%</b>	<b>Total</b>
6º Ano - Ensino Fundamental	1	1	1	1	1	5
7º Ano - Ensino Fundamental	1	1	1	1	1	5
8º Ano - Ensino Fundamental	1	1	1	1	1	5
9º Ano - Ensino Fundamental	1	1	1	1	1	5
1º Ano - Ensino Médio	1	1	1	1	1	5
2º Ano - Ensino Médio	1	1	1	1	1	5
3º Ano - Ensino Médio	1	1	1	1	1	5
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>35</b>

2.2. A classificação para a concessão dos descontos seguirá a seguinte ordem:

- a) Bolsas de 90% - o candidato deverá obter média de 85% da prova;
- b) Bolsas de 80% - o candidato deverá obter média de 80% da prova;
- c) Bolsas de 70% - o candidato deverá obter média de 75% da prova;
- d) Bolsas de 60% - o candidato deverá obter média de 70% da prova;
- e) Bolsas de 40% - o candidato deverá obter média de 65% da prova.

2.2. Em caso de empate na pontuação da prova de Português e Matemática, será considerada a melhor nota em redação.

### 3. **DAS PROVAS**

3.1. Para o presente concurso de bolsas, os candidatos, deverão realizar uma prova presencial que irá conter:

- a) 10 questões objetivas de Matemática, valendo 100 pontos.
- b) 10 questões objetivas de Português valendo 100 pontos.
- c) 01 Redação com um número mínimo de 20 linhas e o máximo de 30 linhas, valendo 100 pontos.

3.2. As provas serão realizadas no Colégio Promove, no dia 26 de outubro de 2019, das 14h00 às 17h00.

3.3 Os candidatos só poderão sair da sala depois de transcorrido uma hora do início da prova.

3.4 O caderno de provas ficará na Instituição e o candidato terá direito de levar o rascunho do gabarito.

3.5 O resultado sairá na quinta feira dia 31 de Outubro de 2019, de 8h00 às 16h00.

#### **4. DA MATRÍCULA**

4.1. A matrícula dos candidatos classificados, será feita, presencialmente na sede do Colégio Promove - QS 5 - Águas Claras, Brasília - DF, 71961-540, em primeira chamada, no período de 31/10/2019 a 14/11/2019, segunda à sexta-feira, das 8h00min às 16 h00min e sábado, de 9h00min às 11h00min.

4.2 Na hipótese de algum candidato contemplado deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado no item 4.1 deste Regulamento ou tiver sua matrícula indeferida em razão falta de dados, a vaga será do candidato anterior na escala de classificação. A entrega completa de todos os documentos de matrícula, no prazo estipulado no item 4 deste Regulamento, é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A bolsa de estudo será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa de estudos por dinheiro.

5.2. Serão automaticamente eliminados os candidatos que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento.

5.3. Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

5.4. O Colégio Promove se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos.

5.5. Os casos omissos relativos à realização do concurso de concessão de bolsas de estudo 2019, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas.

5.6 O valor do desconto da bolsa valerá a partir da segunda mensalidade. A matrícula deverá ser paga no valor integral sem desconto.

5.7 A bolsa terá validade de 01 ano e deverá ser renovada anualmente mediante processo seletivo.

Brasília, de setembro de 2019.

**Haydee Cristina Neves Vieira**  
Diretora